



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1352/2025

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES – RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS E CONTEÚDOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, EM SEU CICLO DE FOMENTO À CULTURA, DIRECIONADO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, GRUPOS DE CAVALGADAS, GRUPOS MUSICAIS DA CULTURA GAÚCHA E INVERNADAS ARTÍSTICAS DE CENTROS TRADICIONALISTAS GAÚCHOS (CTGS) DO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - RS.

Luciano Debona, Prefeito Municipal de Muitos Capões-RS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Municipal nº n.º 1.297/2020 e Lei Municipal n.º 1.053/2020, e demais legislações pertinentes, torna públicas e abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público – Prêmio Aldir Blanc Muitos Capões-RS, para aqueles que se enquadrarem nos condicionantes legais e regulamentares deste Edital.

Período de Inscrições: De 18/06/2025 a 24/06/2025.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura junto a Prefeitura Municipal.



1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a premiação de iniciativas e conteúdos culturais que promovam o fomento, a valorização, a preservação e a difusão da cultura no Município de Muitos Capões-RS, utilizando recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), em seu ciclo de fomento contínuo. As propostas deverão estar alinhadas com as categorias temáticas especificadas neste Edital, visando o apoio a associações, grupos e coletivos culturais que contribuam para o desenvolvimento cultural e socioeconômico local.

2. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

2.1. As iniciativas e conteúdos culturais deverão ser enquadradas nas seguintes categorias temáticas, refletindo as prioridades culturais do Município de Muitos Capões-RS:

2.1.1. Categoria 1: Fomento à Cultura Quilombola e Saberes Tradicionais

"O recurso será destinado ao apoio de Associações de Artesãos Remanescentes Quilombolas, contribuindo para a compra de materiais necessários à produção de comercialização dos produtos. A ação visa valorizar a cultura Quilombola, gerando renda e promovendo a preservação de saberes tradicionais."

* **Objetivo Específico:** Apoiar financeiramente associações e grupos de artesãos quilombolas para a aquisição de insumos, ferramentas e materiais essenciais à produção de artesanato e outros produtos culturais, visando fortalecer suas cadeias produtivas e expandir a comercialização.

* **Resultados Esperados:** Geração de renda para as comunidades, valorização e difusão dos saberes e técnicas artesanais tradicionais, e fortalecimento da identidade cultural quilombola.



* Formato da Proposta: Deverá detalhar o plano de aquisição de materiais, o processo de produção, as estratégias de comercialização e o impacto esperado na comunidade. Poderá incluir a realização de oficinas, feiras ou exposições para a difusão do trabalho.

2.1.2. Categoria 2: Valorização da Tradição Gaúcha através das Cavalgadas

> "O recurso será utilizado para apoiar Grupos de Cavalgadas entre Distritos de Municípios com participação de todas as faixas etárias, promovendo a cultura gaúcha por meio da contratação de Grupos Musicais para uma tarde dançante. A iniciativa fortalece tradições locais, integra comunidades e valoriza a Cultura regional."

* Objetivo Específico: Fomentar a organização e realização de cavalgadas interdistritais ou intermunicipais, com especial ênfase na participação de todas as faixas etárias, e que incluam atividades culturais como "tardes dançantes" com a contratação de grupos musicais da cultura gaúcha.

* Resultados Esperados: Fortalecimento dos laços comunitários, transmissão da tradição gaúcha entre gerações, e promoção da cultura regional por meio de eventos participativos e festivos.

* Formato da Proposta: Deve apresentar o roteiro da cavalgada, a programação cultural da tarde dançante, o cronograma de atividades, e a estimativa de público e participantes, incluindo a forma de contratação dos grupos musicais.

2.1.3. Categoria 3: Preservação e Difusão da Música Gaúcha

"O recurso será destinado a manutenção de Grupos Musicais Gaúcho locais, contribuindo para a preservação e difusão da música tradicional do Sul, por meio do apoio a despesas com instrumentos, figurinos e estrutura. A iniciativa fortalece a identidade cultural e incentiva a continuidade dessas expressões artísticas."



* **Objetivo Específico:** Conceder apoio financeiro para a manutenção e aprimoramento de grupos musicais gaúchos sediados em Muitos Capões, cobrindo despesas com a aquisição ou manutenção de instrumentos, confecção ou reparo de figurinos típicos, e custos de estrutura para apresentações (som, iluminação, transporte).

* **Resultados Esperados:** Preservação e difusão da música tradicional gaúcha, estímulo à formação e profissionalização de músicos locais, e enriquecimento do cenário cultural do município.

* **Formato da Proposta:** Deverá detalhar as necessidades do grupo (lista de materiais/serviços), o plano de atividades (ensaios, apresentações, participação em eventos), e a relevância do grupo para a cultura local.

2.1.4. Categoria 4: Incentivo à Dança Gaúcha e Formação Artística (Invernadas Artísticas)

> "Incentivar a participação de crianças e jovens na preservação de Danças Gaúchas. Os valores contribuirão para aquisição de trajes típicos e custeio de músicos técnicos em Rodeios fora do Município para concorrer entre CTGS, promovendo a integração cultural e o desenvolvimento artístico."

* **Objetivo Específico:** Apoiar financeiramente as Invernadas Artísticas de Centros Tradicionalistas Gaúchos (CTGs) de Muitos Capões, com foco na participação de crianças e jovens, para a aquisição de trajes típicos e o custeio de despesas com músicos técnicos ou preparadores para participação em rodeios e competições fora do município.

* **Resultados Esperados:** Estímulo à prática da dança gaúcha entre as novas gerações, desenvolvimento artístico dos participantes, representatividade do município em eventos regionais e estaduais, e promoção da integração cultural.



* Formato da Proposta: Deve apresentar o plano de atividades da invernada, incluindo os rodeios/competições que pretendem participar, a lista de trajes a serem adquiridos ou reformados, e o plano de custeio dos profissionais de apoio.

2.2. O proponente deverá informar na proposta o formato escolhido do conteúdo a ser apresentado (por exemplo, evento presencial, aquisição de bens, serviço de consultoria artística, etc.), sempre alinhado com a categoria selecionada.

2.3. No momento da inscrição, o proponente apresentará apenas a proposta e a documentação elencada no item 7 deste Edital. A comprovação da realização da ação cultural, seja através de relatório descritivo, documentação fotográfica/videográfica, ou outros meios pertinentes à natureza do projeto, será entregue após a contratação e é condição para o recebimento do prêmio, conforme especificado no item 10 deste Edital.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. O PRÊMIO ALDIR BLANC Muitos Capões-RS contemplará até 10 (DEZ) propostas de iniciativas e conteúdos culturais do Município de Muitos Capões-RS, distribuídas entre as categorias conforme avaliação e alocação de recursos.

3.2. Cada proposta selecionada receberá um valor bruto conforme especificado na tabela abaixo, visando a melhor distribuição do recurso total disponível de R\$ 47.717,18:



CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

QUANTIDADE DE PROPOSTAS

VALOR INDIVIDUAL POR PROPOSTA

TOTAL POR CATEGORIA

Categoria 1: Fomento à Cultura Quilombola e Saberes Tradicionais

R\$ 5.000,00

Categoria 2: Valorização dos Comunidades do interior e Tradição Gaúcha através das Cavalgadas

R\$ 5.000,00

Categoria 3: Preservação e Difusão da Música Gaúcha

R\$ 5.000,00



Categoria 4: Incentivo à Dança Gaúcha e Formação Artística

R\$ 25.000,00

TOTAL DO EDITAL

Valor de R\$ 40.000,00, para aplicação de parte dos valores do 1º ciclo da Política Nacional Lei Aldir Blanc.

OBSERVAÇÃO: Pequenas diferenças na soma final podem ocorrer devido ao arredondamento dos centavos. O valor total a ser distribuído será de R\$ 40.000,00, e os valores individuais poderão ser ajustados centavos para a sua correta e total aplicação, conforme deliberação da Comissão Avaliadora.

3.3. No caso de o número de propostas inscritas e/ou selecionadas ser menor que a quantidade máxima de prêmios disponibilizadas, o valor total disponível para este edital será dividido de forma proporcional entre os classificados, objetivando a total aplicação do recurso.

3.4. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica).

3.5. No pagamento à pessoa jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Micro Empreendedor Individual, não será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, nos termos da Lei



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Federal nº 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.017/2020, que foram transferidos ao Município de Muitos Capões-RS, incorporados ao orçamento municipal.

Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 021202
CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 3000 Promoção Cultural

13 392 3000 2309 0000 FOMENTO Á CULTURA

FICHA 822

3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1090.1.1719 001.001 1719

RECURSO VINCULADO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 021202
CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 3000 Promoção Cultural

13 392 3000 2309 0000 FOMENTO Á CULTURA



FICAH 823

**3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 1090.1.1719 001.001
1.719**

RECURSO VINCULADO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 021202
CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 3000 Promoção Cultural

13 392 3000 2309 0000 FOMENTO Á CULTURA

FICAH 824

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 1090.1.1719 001.001 1.719**

RECURSO VINCULADO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 021202
CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 3000 Promoção Cultural



13 392 3000 2309 0000 FOMENTO À CULTURA

FICAH 825

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1090.1.1719 001.001 1.719

RECURSO VINCULADO

- Total
.....R
\$ 47.717,18

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital:

Pessoas Físicas: Artistas independentes, trabalhadores da cultura, representantes de coletivos, ou qualquer projeto representado por pessoa física, maior de 16 (dezesesseis) anos (sendo que os menores de 18 (dezoito) anos necessitam de autorização dos pais para a inscrição), residente em Muitos Capões-RS há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação cultural na área da proposta a no mínimo 1 (um) ano. A comprovação pode ser feita através de currículo cultural, portfólio, fotos/vídeos que demonstrem a atividade pré-existente ou declarações de atuação cultural.

Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, grupos, artistas e empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação cultural



na área da proposta a no mínimo 01 (um) ano e sediada em Muitos Capões-RS há pelo menos 01 (um) ano. A comprovação pode ser feita através de portfólio da entidade, registro de atividades culturais ou declarações de atuação.

OBS.: Grupos que já desenvolvem suas atividades há mais de 01 ano deverão ser inscritos como GRUPO, e não individualmente, designando um representante legal, conforme Anexo IV.

5.2. Estão impedidos de participar deste edital:

Servidores públicos ativos do Município de Muitos Capões – RS.

Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do Município de Muitos Capões-RS.

Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo.

Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 17/06/2025 a 23/06/2025, devendo obrigatoriamente ser entregues junto à Secretaria Municipal de Cultura de Muitos Capões, localizada na Prefeitura Municipal, no horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados (Rua Dorval Antunes Pereira, n.º 950, Centro, em Muitos Capões).

6.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo não se responsabiliza por propostas que não consigam ser cadastradas devido ao prazo, caso o proponente deixe para apresentar a documentação nos últimos momentos.



6.3. O formulário de inscrição, bem como seus anexos, são partes integrantes deste Edital.

6.4. Não serão admitidas mais de uma inscrição de projetos por proponente (CPF e/ou CNPJ).

6.5. Fica vedado que integrantes de um mesmo grupo cultural inscrevam de forma individual o mesmo conteúdo/projeto.

6.6. As propostas deverão ter CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE e ser adequadas para acesso e fruição por todas as idades, sem restrições.

6.7. É terminantemente proibido que as propostas apresentem iniciativas ou conteúdos cujo teor manifeste cunho político/partidário, racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência ou crime previsto em lei.

6.8. O ato de inscrição não implica a contratação ou premiação automática por parte deste Edital, apenas a habilitação para a fase de seleção.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRO DO PROJETO

7.1. Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Muitos Capões-RS, observando o item 6.1 e apresentando a documentação obrigatória, NA SEGUINTE ORDEM:

7.1.1. PARTE 1 – DOCUMENTOS DO PROPONENTE: são documentos obrigatórios:

Para Pessoa Jurídica:

Cópia do Comprovante e situação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Cópia do RG e CPF do representante legal.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Cópia do Ato constitutivo, contrato social ou estatuto. No caso de empresa individual, apresentar registro comercial.

Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício (quando for o caso).

Certidão Negativa de Débitos Federais (conjunta da Receita Federal e PGFN).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (emitida pela Secretaria da Fazenda do RS).

Certidão Negativa de Débitos Municipais (emitida pela Prefeitura de Muitos Capões).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal).

Cópia do comprovante de endereço da entidade: contas de água, luz, telefone, internet, etc.

Cópia de cartão ou outro documento (declaração) constando o nome do proponente como Titular da Conta Bancária (pessoa jurídica), Número da Conta, Agência e Banco.

Para Pessoa Física:

Cópia do RG.

Cópia do CPF.

Cópia do comprovante de situação cadastral do CPF.

Cópia do comprovante de domicílio em nome do proponente e/ou declaração de residência (Anexo III): faturas de água, luz, telefone ou



provedor de internet, ou recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Certidão Negativa de Débitos Federais (conjunta da Receita Federal e PGFN).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (emitida pela Secretaria da Fazenda do RS).

Certidão Negativa de Débitos Municipais (emitida pela Prefeitura de Muitos Capões).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal) – apenas se houver vínculo empregatício anterior.

Cópia de cartão ou outro documento (declaração) constando o nome do proponente ou responsável (caso titular seja menor de 18 anos), Conta Bancária, Número da Conta, Agência e Banco para depósito.

7.1.2. PARTE 2 – DOCUMENTOS DO PROJETO: são documentos obrigatórios, preenchidos e assinados, NA SEGUINTE ORDEM:

Formulário de Inscrição preenchido em todos os campos e assinado - Anexo I.

Termo de Declarações – Anexo II.

Somente para proposta coletiva quando não houver CNPJ ou quando um projeto coletivo for representado por MEI: declaração dos integrantes do grupo indicando o representante, conforme modelo constante no Anexo IV.



8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

8.2. A Comissão de Avaliação habilitará as propostas através da conferência da documentação para verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste Edital, conforme item 7, podendo a qualquer momento da análise requerer diligências dentro do prazo previsto de avaliação.

8.3. A avaliação será de caráter classificatório e abrangerá todos os projetos habilitados de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

Critérios de Seleção

Pontuação Máxima

Experiência cultural do proponente na linha de ação da proposta cultural (01 ponto por ano de atuação, limitado a 5 pontos)

1 a 5 pontos

Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do edital

- Totalmente coerente: 5 pontos

- Parcialmente coerente: 3 pontos

- Pouco coerente: 1 ponto

- Incoerente: 0 pontos

0 a 5 pontos



Clareza da proposta

- Excelente: 5 pontos
- Bom: 3 pontos
- Regular: 1 ponto
- Insatisfatória: 0 pontos

0 a 5 pontos

Relevância artística e cultural da iniciativa para o Município de Muitos Capões e alinhamento com a categoria selecionada

- Alta relevância: 5 pontos
- Média relevância: 3 pontos
- Baixa Relevância: 1 ponto
- Sem relevância artística e cultural: 0 pontos

0 a 5 pontos

Pontuação Total

20 pontos



8.4. A pontuação final será igual à soma da avaliação dos critérios especificados conforme tabela acima, sendo que os formulários serão analisados pela Comissão Avaliadora.

8.5. As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas disponíveis e de orçamento para cada categoria e para o edital como um todo.

8.6. A nota mínima de classificação é de 06 pontos e a nota máxima é de 20 pontos.

8.7. Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no Critério "Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do edital". Persistindo o empate, será considerado o critério de "Relevância artística e cultural da iniciativa".

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 1 (um) dia útil para análise das propostas e para apresentar diligências. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, tendo em vista a necessidade de estudos aprofundados sobre os processos.

9.2. O resultado provisório será divulgado até 01 (um) dia útil após a avaliação da Comissão Avaliadora e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Muitos Capões-RS através do endereço eletrônico: <https://www.muitoscapoes.rs.gov.br/>.

9.3. O proponente poderá apresentar pedido de recurso, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Cultura no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado provisório.

9.4. Havendo pedidos de recurso, a Comissão Avaliadora deverá reunir-se novamente para julgamento e publicação do resultado final no prazo de até 01 (um) dia útil.



9.5. Não havendo apresentação de pedidos de recurso, será divulgado o resultado definitivo e conseqüente homologação no dia útil seguinte após o término do prazo de recurso.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

10.1. A execução dos projetos fica imediatamente autorizada após a homologação do resultado final.

10.2. O proponente terá o prazo de até 90 (noventa) dias para realizar a ação cultural e apresentar a comprovação de sua execução.

10.3. A comprovação da realização da ação cultural deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, acompanhada de um relatório descritivo das atividades realizadas, notas fiscais ou recibos que comprovem a despesa do material e/ou serviço conforme proposto, e documentação fotográfica e/ou videográfica que evidenciem a execução do projeto. A documentação deverá ser entregue em Pen Drive ou Cartão de Memória, ou por meio digital (link para repositório virtual, se acordado previamente com a Secretaria), acompanhada de um termo de entrega.

10.4. As iniciativas culturais apoiadas por este Edital deverão obrigatoriamente dar publicidade ao apoio recebido, incluindo, sempre que possível, a logomarca do Município de Muitos Capões-RS/Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura e a frase “Esta Produção Cultural foi financiada com recursos da Lei Aldir Blanc”.

10.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada para a produção e execução da ação cultural será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretária Municipal de Esporte, lazer e cultura ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

10.6. São de exclusiva responsabilidade do proponente qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais,



estaduais ou municipais que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Muitos Capões isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária, assim como os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações.

10.7. As ações culturais premiadas poderão ser publicadas nas redes sociais, site ou qualquer tipo de mídia digital do Município de Muitos Capões-RS para fins de dar ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020. Também farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que poderá utilizá-las em eventos e ações culturais.

11. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento da premiação será de forma antecipada através da assinatura do termo de obrigatoriedade da execução da ação cultural, sob pena de devolução do valor caso não seja executada, conforme o projeto apresentado.

11.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos por parte do Município. A Pessoa Jurídica premiada será responsável por incluir no ajuste anual do Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido, e a Pessoa Física deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido, conforme o caso.

11.3. No caso de o número de propostas inscritas e/ou selecionadas ser menor que a quantidade de prêmios disponibilizadas, o valor total disponível para este edital será dividido de igual forma entre todas as propostas premiadas, de maneira que todo o recurso seja aplicado.



11.4. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica) informada no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

12.3. Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muitos Capões-RS: <https://www.muitoscapoes.rs.gov.br/>. É obrigação do proponente acessar regularmente o site e verificar as informações disponibilizadas. A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar.

12.4. O Município não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do proponente de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando o Município de Muitos Capões-RS de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

12.6. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Muitos Capões-RS, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Trabalho da Lei Aldir Blanc, instituída pela Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura .

12.8. Dúvidas a respeito do Edital serão atendidas pelo e-mail: cultura@muitoscapoes.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3232-5707, ramal da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

12.9. Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição.

Anexo II - Termo de Declaração.

Anexo III - Declaração para Fins de Comprovante de Residência.

Anexo IV - Declaração de Integrantes para Grupos Coletivos.

Anexo V – Termo de obrigatoriedade de execução cultural

Muitos Capões – RS, 17 de junho de 2025.

Luciano Debona

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

SEGMENTO CULTURAL:

TELEFONE:

E-mail:

ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Av., Núm., Bairro):

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):

() DECLARO, que a pessoa jurídica inscrita possui sede em Muitos Capões-RS há pelo menos um ano.

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

NOME ARTÍSTICO:

TELEFONE:

E-mail:

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):

CPF:

R.G.:

Órgão Expedidor:

Declaro que resido em Muitos Capões-RS há, pelo menos, um ano.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:

CATEGORIA: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.

Categoria 1: Fomento à Cultura Quilombola e Saberes Tradicionais

Categoria 2: Valorização da Tradição Gaúcha através das Cavalgadas

Categoria 3: Preservação e Difusão da Música Gaúcha

Categoria 4: Incentivo à Dança Gaúcha e Formação Artística
(Invernadas Artísticas)

Especifique qual o formato do conteúdo apresentado dentro da categoria escolhida (ex: aquisição de materiais, organização de evento, manutenção de grupo, custeio de profissionais, etc.):

A Proposta é individual ou coletiva?



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Se coletiva, indicar o número de pessoas envolvidas:

O conteúdo é inédito ou trata-se de produção já pronta? (Adapte para a natureza do projeto, ex: "a ação já foi realizada ou será inédita?")

Qual o público-alvo da proposta?

DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA:

Descreva sua proposta contando detalhadamente o que pretende realizar. Qual a relevância cultural da proposta para o Município de Muitos Capões e sua comunidade, considerando a categoria escolhida? Utilize o maior número possível de informações, pois este conteúdo será referência da pontuação dentro dos critérios estabelecidos pelo edital.

Inclua:

Justificativa e objetivos específicos.

Público-alvo e estimativa de alcance.

Metodologia de execução da proposta.

Resultados esperados e indicadores de sucesso.

Cronograma de atividades.

Orçamento detalhado da aplicação dos recursos solicitados.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Qual a área de atuação da pessoa/grupo/entidade?

Há quantos anos atua no setor cultural?

Currículo / Portfólio do Proponente:

Conte sua história ou a história do grupo/coletivo, que ações culturais já promoveu, se possui formação na área de atuação. Eventos ou projetos culturais que participou. Descreva ações e atividades realizadas que comprovem período de atuação de pelo menos (1) ano na área cultural. Forneça o maior número de informações possíveis, pois estes dados serão referência da pontuação dentro dos critérios estabelecidos pelo edital. Para melhor qualificar seu currículo, insira ao final deste formulário links de vídeos, fotos de divulgação, matérias publicadas e outros meios para a comprovação do respectivo currículo.

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS

Titular da Conta:

Banco:

Número da Agência:

Número da Conta:

Local:

Data:

Nome completo do responsável legal:

Assinatura:

ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Eu, [nome completo], portador(a) da cédula de Identidade N° [RG], CPF N° [CPF], responsável legal pelo [nome da pessoa jurídica/grupo cultural, se aplicável], declaro estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público N.º 01/2025 - PRÊMIO ALDIR BLANC e estar ciente:

De meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações;

De que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

De que os profissionais envolvidos no projeto estão cientes de sua participação;

De que, caso premiado, realizarei o objeto do projeto dentro das normas previstas pelo edital e apresentarei a comprovação da execução conforme item 10;

De que por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. A Pessoa Jurídica premiada será responsável por incluir no ajuste anual do Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido e a Pessoa Física deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido, conforme o caso.

Declaro ainda que:

Em sendo Pessoa Física proponente, resido no município de Muitos Capões-RS há pelo menos 01 (um) ano, ou em sendo Pessoa Jurídica proponente, possuo sede no Município de Muitos Capões-RS há pelo menos 01 (um) ano.



Que não sou servidor público do Município de Muitos Capões-RS.

Que em sendo proponente Pessoa Física, não estou pleiteando cargo eletivo, ou em sendo proponente Pessoa Jurídica, não possuo entre seus sócios e responsáveis legais pleiteantes de cargo eletivo;

Que me comprometo a obter as autorizações necessárias dos eventuais detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, de imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, bem como autorização do artista ou do detentor legal para uso de imagem, texto, gravação fonográfica, videográfica e transmissão por rádio, televisão e internet como condição para utilizá-los no projeto;

Que irei obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das ações do projeto;

Que irei obter autorização de todos os participantes do projeto do uso de imagens e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos, cenas audiovisuais documentadas de todos os participantes inseridos no projeto e no conteúdo apresentado, e do uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital, bem como para a divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e-mail).

Que irei responder direta e exclusivamente perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;

Que irei assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Que a proposta apresentada terá Classificação Etária Livre e que não apresenta iniciativas ou conteúdos cujo teor manifeste cunho político/partidário, racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência ou crime previsto em lei.

AUTORIZO o uso de imagens, som, voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos, cenas audiovisuais documentadas no projeto encaminhado à Prefeitura Municipal de Muitos Capões para divulgações nas mais variadas plataformas, seja através de redes sociais, sites, imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e-mail), não gerando violação dos direitos de imagem e privacidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Muitos Capões -RS, em de de 2025.

[Nome e assinatura do representante legal do proponente]

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, [nome completo], CPF [CPF], RG [RG], órgão emissor/UF [Órgão Emissor/UF], declaro que resido no endereço: [endereço completo: Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado], CEP [CEP].

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente.

Muitos Capões-RS, de de 2025.

[Assinatura do declarante]



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES PARA GRUPOS COLETIVOS

Nós, membros do Coletivo Cultural [Nome do Coletivo Cultural], declaramos que nomeamos o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do RG n° [RG do Representante] e CPF n° [CPF do Representante], como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Projeto [Título do Projeto] no Edital de Chamamento Público N.º 01/2025 - PRÊMIO ALDIR BLANC, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

O Município de Muitos Capões-RS não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Integrante 1

Nome Completo: [Nome do Integrante 1]

RG: [RG do Integrante 1]

CPF: [CPF do Integrante 1]

Endereço completo: [Endereço do Integrante 1]

Assinatura:



Integrante 2

Nome Completo: [Nome do Integrante 2]

RG: [RG do Integrante 2]

CPF: [CPF do Integrante 2]

Endereço completo: [Endereço do Integrante 2]

Assinatura:

(Inserir quantas folhas forem necessárias com os dados de todos os integrantes do coletivo ou agrupamento cultural)

Local e data.

[Assinatura do Representante do Coletivo Cultural]



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Eu, [nome completo], portador(a) da cédula de Identidade N° [RG], CPF N° [CPF], responsável legal pelo [nome da pessoa jurídica/grupo cultural, se aplicável], declaro estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público N.º 01/2025 - PRÊMIO ALDIR BLANC e estar ciente:

Que recebi o valor da premiação pelo meu projeto apresentado, me comprometendo a entregar toda a execução do projeto em até 90 dias, sendo que se eu não entregar no prazo estipulado, terei obrigatoriedade de devolver os valores na íntegra, acompanhado de juros e multa de 10%.

Assinatura de responsável

Muitos Capões dia / mês e ano